



PORTARIA – GMD Nº 08 , DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Comissão Coordenadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da estrutura permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fundamento no Ato da Mesa Diretora nº 58/2016, publicado no DCL de 1507/2016, e nos autos do Processo nº 001-000.672/2016, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Coordenadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da estrutura permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, autorizado pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2016, com as atribuições previstas na Resolução nº 36/1991, bem como a escolha da instituição executora, que será homologada pelo Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 2º A Comissão Coordenadora, constituída pelos servidores indicados abaixo, será presidida por representante da Primeira Secretária:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Inaldo José de Oliveira	Presidente	11.108
Maria Eugenia Gruber	Membro	12.550
Josué Alves da Silva	Membro	19.497
Paulo Cesar da Silva Rego	Membro	11.569
Jonhson Mesquita Oliveira	Membro	20.891
Sílvia Maria de Paula e Souza	Secretária	11.569

Art. 3º Em atendimento ao disposto no art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 58/2016, à Diretoria de Recursos Humanos, junto com a Comissão Coordenadora do Concurso Público, compete:

- I – apresentar estudo do quantitativo de vagas;
- II – elaborar projeto básico com minuta do edital;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



III – providenciar, junto com a Comissão Permanente de licitações – CPL, a escolha da instituição executora do concurso público.

Art. 4º A Comissão, no desempenho de suas atividades, poderá requerer à Diretoria de Recursos Humanos apoio logístico e assessoria técnica.

Art. 5º Compete ao Gabinete da Mesa Diretora, nos termos da Resolução nº 168/2000, supervisionar os trabalhos da Comissão.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Sala de Reuniões, 19 de janeiro de 2017.


ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Geral/Presidência


IVES MESSIAS CUNHA
Secretário Executivo/Vice-Presidência
Substituto


EDUARDO MIRANDA MELIS
Secretário Executivo/Primeira Secretaria


JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretário Executivo/Segunda Secretaria


LEILA BARRETO ORNELAS
Secretário Executivo/Terceira Secretaria